

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA REDE NACIONAL

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS)
EDITAL Nº 01/2023 – PROFMAT/UFRN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática – Rede Nacional (PROFMAT/UFRN) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA para o semestre acadêmico de 2024_1, para candidatos às vagas de ações afirmativas

1. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NESTA CONVOCATÓRIA

- 1.1. São ofertadas nesta convocatória **4** (quatro) vagas para a modalidade de vagas de ações afirmativas, para o curso de Mestrado Profissional em Matemática – Rede Nacional com início em 2024_1.
- 1.2. As vagas para matrícula ofertadas por este edital serão distribuídas como segue:
 - 1.2.1. **2** (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução nº 005/2023- CONSEPE/CONSAD de 14 de março de 2023 e da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022.
 - 1.2.2. **2** (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas com deficiência nos termos da lei e segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022.
- 1.3. Para cada uma das modalidades de vagas descritas nos itens 1.2.1 e 1.2.2, somente candidatos aprovados pelo Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2024 que atendam aos critérios étnico-raciais especificados na seção 2 abaixo, e que sejam professores de Matemática em exercício atual na rede pública da educação básica, poderão solicitar matrícula. A admissão para matrícula ocorrerá por ordem de classificação priorizando-se os candidatos com as maiores notas dentre os candidatos, desde que atendidos aos critérios acima.
- 1.4. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI) ou condição de pessoa com deficiência (PCD) nos termos da lei.
- 1.5. O Resultado Final com as notas individuais de cada candidato no Exame Nacional de Acesso podem ser encontradas no endereço:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias_desc.jsf?lc=pt_BR&id=5671¬icia=171561525.
- 1.6. Caso alguma(s) das vagas deste edital não seja preenchida, por quaisquer motivos, ela(s) será(ão) automaticamente remanejada(s) para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência, disponibilizadas por edital específico.

2. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do PROFMAT/UFRN serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo B - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência:

Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao MPGTES, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO EM RESPOSTA À CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

- 3.1. Período de solicitação de inscrição para matrícula: 27 à 30 de novembro 2023.
- 3.2. A inscrição para matrícula solicitada em resposta a esta convocação requer o preenchimento da solicitação de inscrição (questionário) conforme descrito a seguir:
- 3.3 Os candidatos solicitarão inscrição para matrícula e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.
- 3.4. Caso o candidato acesse direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo gov.br'. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.
- 3.5. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição para a matrícula na UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul

escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição para matrícula.

Atenção: Forneça um endereço de e-mail válido e verifique atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas comunicações futuras ocorrerão via esse endereço de e-mail.

3.6. Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência – PCD nos termos da lei; () Não."

3.7. O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

4. ETAPAS DESTA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 Etapa 1 – Homologação das solicitações de inscrição para matrícula

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de matrícula será ou não deferida.

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação para matrícula. Não serão aceitas solicitações de matrícula sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de matrícula do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

4.2. Etapa 2 – Heteroidentificação

Esta etapa é destinada aos candidatos optantes pretos(as) e pardos(as) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

4.3. Etapa 3 – Resultado Final

O Resultado Final trará a lista de candidatos cuja matrícula tenha sido aceita.

5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DESTA CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA

5.1 Convocação para matrículas: 27 à 30 de novembro de 2023

5.2 Resultado da Homologação das inscrições para matrícula: 01 de dezembro de 2023 às 12:00.

5.3 Prazo para interpor recurso à homologação: 04 de dezembro de 2023.

5.4 Resposta à eventual recurso: 05 de dezembro de 2023 até às 12h.

5.5 Resultado da heteroidentificação: 05 de dezembro de 2023.

- 5.6 Prazo para interpor recurso ao mencionado no item 3.5: 06 de dezembro de 2023.
- 5.7 Resposta aos eventuais recursos mencionados em 3.6: 07 de dezembro de 2023 até às 12h.
- 5.5 Resultado Final: 07 de dezembro de 2023 às 12:00.
- 5.6 Prazo para interpor recurso ao Resultado Final: 08 de dezembro de 2023 até às 12:00.
- 5.7 Resposta a eventual recurso ao Resultado Final: 09 de dezembro de 2023 às 12:00.
- 5.8 Período de matrícula: de 20 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.
- 5.9 Início do período letivo do curso de Mestrado em 01 de março de 2023.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA CONVOCAÇÃO

- 6.1. São requisitos para a participação no processo seletivo:
- 6.1.1. Ter sido aprovado pelo Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT 2024.
- 6.1.2. Estar listado para convocação no Anexo I;
- 6.1.3. Ter obtido a pontuação mínima especificada no Edital nº 17 de 2023 da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT, publicado em 22 de agosto de 2023 no link <https://profmatt-sbm.org.br/ingresso-2024/>.
- 6.1.4. Estar atuando como professor de Matemática do ensino básico.
- 6.1.5. Ter realizado a solicitação de matrícula conforme as normas expressas neste Edital.
- 6.1.6. Atender integralmente às demais disposições constantes neste Edital.
- 4.1.7. Atender aos critérios exigidos para cada modalidade de vaga.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. No ato da solicitação de inscrição nesta convocação, o candidato deverá anexar *on line* junto ao questionário os seguintes documentos:

- 7.1.1. cópias da carteira de identidade e CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros;
- 7.1.2. cópia do diploma de graduação ou documentos equivalentes;
- 7.1.3. Foto 3x4

7.1.4. Declaração do Diretor da escola de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração. É dispensado o reconhecimento de firma no caso de Diretor de escola da rede pública. O candidato que não anexar esta declaração será desclassificação.

7.1.5. Certificado de reservista (para homens)

7.1.5 O candidato que concorre às vagas para pessoas pretas, pardas ou indígenas deverão, no ato de solicitação de inscrição anexar, ainda:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos pretos ou pardos (Anexo 2) deste edital.
- b) Candidatos pretos e pardos devem enviar um vídeo seguindo as instruções apresentadas no Anexo 4.
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo 3 deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

7.1.6 Candidatos optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda laudo médico em formato PDF emitido por especialista na condição diagnosticada atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O resultado de cada etapa desta convocação de candidatos será inserido como **documento PDF** na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA

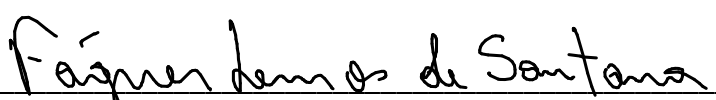
(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível também no site do PROFMAT/UFRN <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5671>.

- 8.2. Ao resultado de cada etapa desta convocatória caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada;
- 8.3. Caso o candidato queira interpor recurso, ele deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
- 8.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante a solicitação de inscrição para matrícula, independente de sua natureza.
- 9.2. Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.
- 9.3. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a coordenação do PROFMAT/UFRN
E-mail: ufrnprofmatt@gmail.com
Fones: (84) 98886-9446
Página virtual: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5671

Natal, 27 de novembro de 2023


Fagner Lemos de Santana – coordenador do PROFMAT/UFRN

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO PROFMAT/UFRN PARA INGRESSO EM 2024_1, VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (ordem de classificação)

Candidatos convocados
ÍTALO LIRA MACHADO
IZAIAS DUARTE DA SILVA
DANIEL APRIGIO DA SILVA
MARINALDO FERNANDES BATISTA
PAULO HENRIQUE DE SOUZA
LUCAS GABRIEL LIMA DE ARAÚJO
REGINALDO SANTOS XAVIER
GEORGE GUILHERME SANTIAGO DA COSTA
JOSÉ RICARDO DE LIMA FERREIRA
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
DAVI JOSÉ SOUSA DE LIMA
KACIO JOSE CARDOSO SANTOS
MISAEEL PEGADO OLIVEIRA DA SILVA
JOBSON DE FARIAS LIMA
GALENO LIMA DE QUEIROZ
PEDRO VICENTE FERREIRA JUNIOR
ISABEL BEATRIZ DE MEDEIROS COSTA LUCAS
MARIANA MARTINS DE ARAUJO
ANTONIO ANECILDO MENDES XIMBINHO
MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES
JOSÉ ADILSON FELIX DE FREITAS
CARLA SOLIANE BATISTA DE LIMA
GISANY ALVES DE MEDEIROS
MANOEL MARIANO DA SILVA
KEDJ SILVA VELOSO
RHAISCYA DE SOUZA MATOS
EDUARDO FERREIRA DE LIMA
CAMILA SILVA GUALBERTO
CID LIMA COSTA
ALINE CARLA DE FREITAS LOPES BARICHELO
JULIANNA DANIELLE CHAGAS DE MORAIS ANDRADE
MARCOS VINICIUS DE MEDEIROS

VICTOR MIRANDA DE AMORIM E SILVA
ARIADNE BARRETO DE MORAIS
MARIANA SALLES FRANCO TORRES
FRANCISCO CANINDÉ CAMPOS NETO
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
GUSTAVO DE LIMA SILVA
PABLO DANIEL SOARES DA SILVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em: _____

Processo Seletivo Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado solicito matrícula no PROFMAT/UFRN segundo os termos do Edital 01/2023 como beneficiário(a) de vaga de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de declaração falsa.

_____, ____ de _____ de 202__
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital N°: _____

Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito matrícula no PROFMAT/UFRN segundo os termos do Edital 01/2023 como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012.

DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança
Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 20xx.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo ____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

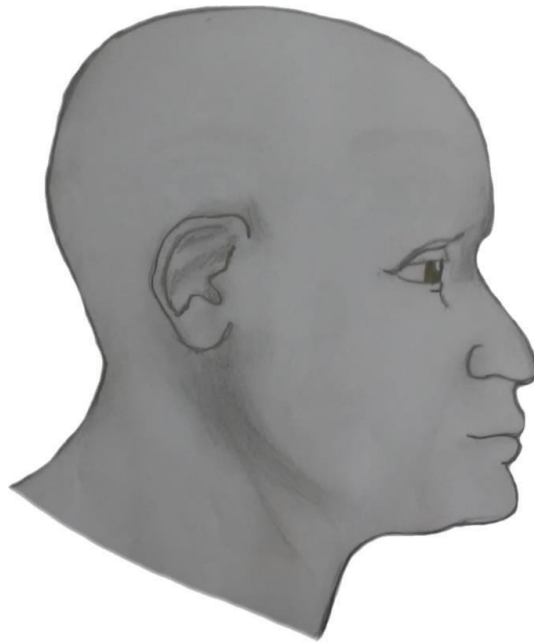
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal

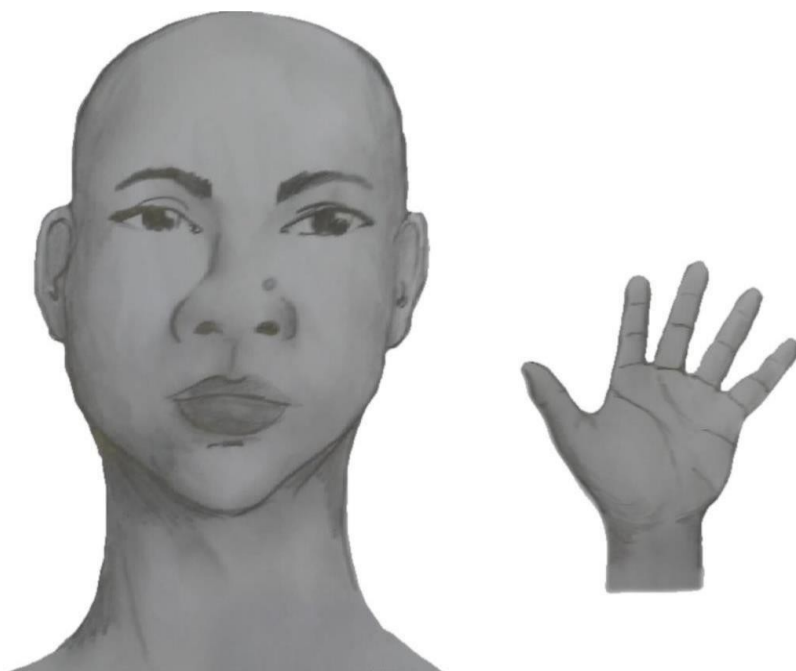


Perfil Direito



Perfil Esquerdo

Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo ____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.